



LEI Nº 2.770/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS RECURSOS VINCULADOS VERIFICADO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 3.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculando Estadual.....	R\$ 3.000,00
10 – Saúde	
305 – Vigilância Epidemiológica	
0027 – Normatização, Contr. Fisic. V. Sanitária	
Atividade 2.082 – Vigilância Epidemiológica Estadual.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 -- Diárias- Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o excesso de arrecadação verificado nos recursos vinculados na vigilância epidemiológica.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de agosto de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de agosto de 2012.


DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração